



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-662, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona / e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de junho de 1974, conforme Resolução Nº27/74.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-700,00-(setecentos cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias efetuadas pelo Encarregado de Serviço II, -Sr. Mário Dalsino, referente ao exercício de 1973.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte/ verba orçamentária:-

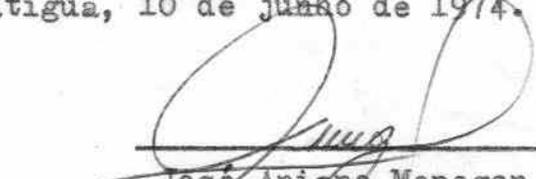
V-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

4000.62 DESPESAS DE CAPITAL
4100.62 Investimentos
4130.62 Equipamentos e Instalações
4131.62 Aquisição de um veículo-Dot.148. . .Cr\$-700,00.-

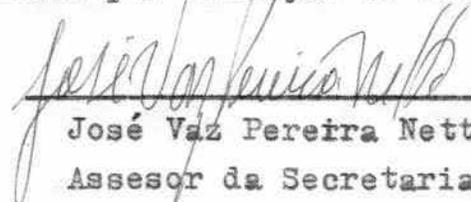
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de junho de 1974.



José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.



José Vaz Pereira Netto
Assesor da Secretaria.